

ENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA 23.033.777/0001-58.

PROCESSO Nº SEI-300001/002514/2026 - CONCEDE À VENANCIO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 00.285.753/0100-72, o direito à fruição do benefício fiscal de que trata o art. 2º IX da Lei nº 8.266/2018 no valor de R\$ 7.207,81 (sete mil duzentos e sete reais e oitenta e um centavos) referente ao Projeto “11ª CORRIDA VENANCIO”, do proponente RKF RIO EMPREENDI-MENTOS ARTÍSTICOS LTDA 23.033.777/0001-58.

PROCESSO Nº SEI-300001/002514/2026 - CONCEDE À VENANCIO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 00.285.753/0102-34, o direito à fruição do benefício fiscal de que trata o art. 2º IX da Lei nº 8.266/2018 no valor de R\$ 18.284,90 (dezoito mil duzentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos) referente ao Projeto “11ª CORRIDA VENANCIO”, do proponente RKF RIO EMPRE-NDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA 23.033.777/0001-58.

PROCESSO Nº SEI-300001/002514/2026 - CONCEDE À VENANCIO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 00.285.753/0103-15, o direito à fruição do benefício fiscal de que trata o art. 2º IX da Lei nº 8.266/2018 no valor de R\$ 4.866,59 (quatro mil oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e nove centavos) refe-rente ao Projeto “11ª CORRIDA VENANCIO”, do proponente RKF RIO EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA 23.033.777/0001-58.

PROCESSO Nº SEI-300001/002514/2026 - CONCEDE À VENANCIO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 00.285.753/0104-04, o direito à fruição do benefício fiscal de que trata o art. 2º IX da Lei nº 8.266/2018 no valor de R\$ 2.875,07 (dois mil oitocentos e setenta e cinco reais e sete centavos) referente ao Pro-jeito “11ª CORRIDA VENANCIO”, do proponente RKF RIO EMPREEN-DIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA 23.033.777/0001-58.

PROCESSO Nº SEI-300001/002514/2026 - CONCEDE À VENANCIO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 00.285.753/0105-87, o direito à fruição do benefício fiscal de que trata o art. 2º IX da Lei nº 8.266/2018 no valor de R\$ 6.714,59 (seis mil setecentos e quatorze reais e cinquenta e nove centavos) referente ao Projeto “11ª CORRIDA VENANCIO”, do proponente RKF RIO EMPRE-ENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA 23.033.777/0001-58.

PROCESSO Nº SEI-300001/002514/2026 - CONCEDE À VENANCIO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 00.285.753/0106-68, o direito à fruição do benefício fiscal de que trata o art. 2º IX da Lei nº 8.266/2018 no valor de R\$ 11.062,44 (onze mil e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos) referente ao Projeto “11ª CORRIDA VENANCIO”, do proponente RKF RIO EMPRE-ENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA 23.033.777/0001-58.

PROCESSO Nº SEI-300001/002514/2026 - CONCEDE À VENANCIO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 00.285.753/0111-25, o direito à fruição do benefício fiscal de que trata o art. 2º IX da Lei nº 8.266/2018 no valor de R\$ 3.732,78 (três mil setecentos e trinta e dois reais e setenta e oito centavos) referente ao Projeto “11ª CORRIDA VENANCIO”, do proponente RKF RIO EMPRE-ENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA 23.033.777/0001-58.

PROCESSO Nº SEI-300001/002514/2026 - CONCEDE À VENANCIO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 00.285.753/0107-49, o direito à fruição do benefício fiscal de que trata o art. 2º IX da Lei nº 8.266/2018 no valor de R\$ 6.216,84 (seis mil duzentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos) referente ao Projeto “11ª CORRIDA VENANCIO”, do proponente RKF RIO EMPRE-ENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA 23.033.777/0001-58.

PROCESSO Nº SEI-300001/002514/2026 - CONCEDE À VENANCIO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 00.285.753/0108-20, o direito à fruição do benefício fiscal de que trata o art. 2º IX da Lei nº 8.266/2018 no valor de R\$ 7.089,53 (sete mil e oitenta e nove reais e cinquenta e três centavos) referente ao Projeto “11ª CORRIDA VENANCIO”, do proponente RKF RIO EMPREENDI-MENTOS ARTÍSTICOS LTDA 23.033.777/0001-58.

PROCESSO Nº SEI-300001/002514/2026 - CONCEDE À VENANCIO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 00.285.753/0109-00, o direito à fruição do benefício fiscal de que trata o art. 2º IX da Lei nº 8.266/2018 no valor de R\$ 3.640,60 (três mil seiscentos e quarenta reais e sessenta centavos) referente ao Projeto “11ª CORRIDA VENANCIO”, do proponente RKF RIO EMPREENDI-MENTOS ARTÍSTICOS LTDA 23.033.777/0001-58.

PROCESSO Nº SEI-300001/002514/2026 - CONCEDE À VENANCIO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 00.285.753/0112-06, o direito à fruição do benefício fiscal de que trata o art. 2º IX da Lei nº 8.266/2018 no valor de R\$ 4.866,01 (quatro mil oitocentos e sessenta e seis reais e um centavo) referente ao Projeto “11ª CORRIDA VENANCIO”, do proponente RKF RIO EMPREENDI-MENTOS ARTÍSTICOS LTDA 23.033.777/0001-58.

PROCESSO Nº SEI-300001/002514/2026 - CONCEDE À VENANCIO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 00.285.753/0113-97, o direito à fruição do benefício fiscal de que trata o art. 2º IX da Lei nº 8.266/2018 no valor de R\$ 3.567,95 (três mil quinhentos e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos) refe-rente ao Projeto “11ª CORRIDA VENANCIO”, do proponente RKF RIO EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA 23.033.777/0001-58.

PROCESSO Nº SEI-300001/002514/2026 - CONCEDE À VENANCIO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 00.285.753/0133-30, o direito à fruição do benefício fiscal de que trata o art. 2º IX da Lei nº 8.266/2018 no valor de R\$ 6.769,23 (seis mil setecentos e sessenta e nove reais e vinte e três centavos) referente ao Projeto “11ª CORRIDA VENANCIO”, do proponente RKF RIO EM-PREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA 23.033.777/0001-58.

PROCESSO Nº SEI-300001/002514/2026 - CONCEDE À VENANCIO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 00.285.753/0114-78, o direito à fruição do benefício fiscal de que trata o art. 2º IX da Lei nº 8.266/2018 no valor de R\$ 6.224,05 (seis mil duzentos e vinte e quatro reais e cinco centavos) referente ao Projeto “11ª CORRIDA VENANCIO”, do proponente RKF RIO EMPREENDI-MENTOS ARTÍSTICOS LTDA 23.033.777/0001-58.

PROCESSO Nº SEI-300001/002514/2026 - CONCEDE À VENANCIO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 00.285.753/0115-59, o direito à fruição do benefício fiscal de que trata o art. 2º IX da Lei nº 8.266/2018 no valor de R\$ 4.167,54 (quatro mil cento e sessenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos) refe-rente ao Projeto “11ª CORRIDA VENANCIO”, do proponente RKF RIO EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA 23.033.777/0001-58.

PROCESSO Nº SEI-300001/002514/2026 - CONCEDE À VENANCIO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 00.285.753/0116-30, o direito à fruição do benefício fiscal de que trata o art. 2º IX da Lei nº 8.266/2018 no valor de R\$ 6.428,43 (seis mil quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta e três centavos) referente ao Projeto “11ª CORRIDA VENANCIO”, do proponente RKF RIO EM-PREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA 23.033.777/0001-58.

PROCESSO Nº SEI-300001/002514/2026 - CONCEDE À VENANCIO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 00.285.753/0117-10, o direito à fruição do benefício fiscal de que trata o art. 2º IX da Lei nº 8.266/2018 no valor de R\$ 9.914,38 (nove mil novecentos e quatorze reais e trinta e oito centavos) referente ao Pro-jeito “11ª CORRIDA VENANCIO”, do proponente RKF RIO EMPREEN-DIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA 23.033.777/0001-58.

PROCESSO Nº SEI-300001/002514/2026 - CONCEDE À VENANCIO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 00.285.753/0124-00, o direito à fruição do benefício fiscal de que trata o art. 2º IX da Lei nº 8.266/2018 no valor de R\$ 5.817,94 (cinco mil oitocentos e dezessete reais e noventa e quatro centavos) referente ao Projeto “11ª CORRIDA VENANCIO”, do proponente RKF RIO EM-PREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA 23.033.777/0001-58.

PROCESSO Nº SEI-300001/002514/2026 - CONCEDE À VENANCIO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 00.285.753/0119-82, o direito à fruição do benefício fiscal de que trata o art. 2º IX da Lei nº 8.266/2018 no valor de R\$ 7.956,33 (sete mil novecentos e cinquenta e seis reais e trinta e três centavos) referente ao Projeto “11ª CORRIDA VENANCIO”, do proponente RKF RIO EM-PREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA 23.033.777/0001-58.

PROCESSO Nº SEI-300001/002514/2026 - CONCEDE À VENANCIO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 00.285.753/0118-00, o direito à fruição do benefício fiscal de que trata o art. 2º IX da Lei nº 8.266/2018 no valor de R\$ 2.614,99 (dois mil seiscentos e quatorze reais e noventa e nove centavos) referente ao Projeto “11ª CORRIDA VENANCIO”, do proponente RKF RIO EMPRE-ENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA 23.033.777/0001-58.

PROCESSO Nº SEI-300001/002514/2026 - CONCEDE À VENANCIO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 00.285.753/0087-60, o direito à fruição do benefício fiscal de que trata o art. 2º IX da Lei nº 8.266/2018 no valor de R\$ 5.897,97 (cinco mil oitocentos e noventa e sete reais e noventa e sete centavos) refe-rente ao Projeto “11ª CORRIDA VENANCIO”, do proponente RKF RIO EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA 23.033.777/0001-58.

PROCESSO Nº SEI-300001/002514/2026 - CONCEDE À VENANCIO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 00.285.753/0126-01, o direito à fruição do benefício fiscal de que trata o art. 2º IX da Lei nº 8.266/2018 no valor de R\$ 7.256,93 (sete mil duzentos e cinquenta e seis reais e noventa e três centavos) refe-rente ao Projeto “11ª CORRIDA VENANCIO”, do proponente RKF RIO EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA 23.033.777/0001-58.

PROCESSO Nº SEI-300001/002514/2026 - CONCEDE À VENANCIO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 00.285.753/0121-05, o direito à fruição do benefício fiscal de que trata o art. 2º IX da Lei nº 8.266/2018 no valor de R\$ 5.251,67 (cinco mil duzentos e cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos) refe-rente ao Projeto “11ª CORRIDA VENANCIO”, do proponente RKF RIO EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA 23.033.777/0001-58.

PROCESSO Nº SEI-300001/002514/2026 - CONCEDE À VENANCIO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 00.285.753/0122-88, o direito à fruição do benefício fiscal de que trata o art. 2º IX da Lei nº 8.266/2018 no valor de R\$ 3.754,93 (três mil setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e três centavos) refe-rente ao Projeto “11ª CORRIDA VENANCIO”, do proponente RKF RIO EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA 23.033.777/0001-58.

PROCESSO Nº SEI-300001/002514/2026 - CONCEDE À VENANCIO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 00.285.753/0123-69, o direito à fruição do benefício fiscal de que trata o art. 2º IX da Lei nº 8.266/2018 no valor de R\$ 3.136,18 (três mil cento e trinta e seis reais e dezoito centavos) referente ao Projeto “11ª CORRIDA VENANCIO”, do proponente RKF RIO EMPREENDI-MENTOS ARTÍSTICOS LTDA - 23.033.777/0001-58.

PROCESSO Nº SEI-300001/002514/2026 - CONCEDE À VENANCIO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 00.285.753/0125-20, o direito à fruição do benefício fiscal de que trata o art. 2º IX da Lei nº 8.266/2018 no valor de R\$ 4.534,61 (quatro mil quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta e um centavos) referente ao Projeto “11ª CORRIDA VENANCIO”, do proponente RKF RIO EM-PREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA 23.033.777/0001-58.

PROCESSO Nº SEI-300001/002514/2026 - CONCEDE À VENANCIO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 00.285.753/0120-16, o direito à fruição do benefício fiscal de que trata o art. 2º IX da Lei nº 8.266/2018 no valor de R\$ 5.657,83 (cinco mil seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta e três centavos) refe-rente ao Projeto “11ª CORRIDA VENANCIO”, do proponente RKF RIO EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA 23.033.777/0001-58.

PROCESSO Nº SEI-300001/002514/2026 - CONCEDE À VENANCIO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 00.285.753/0129-54, o direito à fruição do benefício fiscal de que trata o art. 2º IX da Lei nº 8.266/2018 no valor de R\$ 10.781,33 (dez mil setecentos e oitenta e um reais e trinta e três centavos) referente ao Projeto “11ª CORRIDA VENANCIO”, do proponente RKF RIO EMPRE-ENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA 23.033.777/0001-58.

PROCESSO Nº SEI-300001/002514/2026 - CONCEDE À VENANCIO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 00.285.753/0131-79, o direito à fruição do benefício fiscal de que trata o art. 2º IX da Lei nº 8.266/2018 no valor de R\$ 13.494,42 (treze mil quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta e dois centavos) referente ao Projeto “11ª CORRIDA VENANCIO”, do proponente RKF RIO EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA 23.033.777/0001-58.

Id: 2740712

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 11.06.2026

PROCESSO Nº SEI-300001/002810/2026 - À vista da manifestação da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL (SEI 133226437), bem como o Relatório de Situação Cadastral, emitido pelo CONVERJ (SEI 133946162), **APROVO** a alteração do Plano de Trabalho (SEI 132882745) apresentado pela Proponente, e **AUTORIZO** a celebração do referido termo aditivo.

Id: 2741203

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 11.06.2026

PROCESSO Nº SEI-300001/000334/2023 - Atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 18º da Resolução SEELJE nº 172/2019, **APROVO** a Prestação de Contas do Projeto Esportivo Incentivado mencionado abaixo:

Patrocinador: Ambev S/A
Projeto: Futebol Feminino Adulto - Vasco da Gama SAF
Proponente: Vasco da Gama - Sociedade Anônima do Futebol
CNPJ: 47.589.413/0001-17
Valor Total: R\$ 2.413.488,63 (dois milhões, quatrocentos e treze mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e três centavos).

Id: 2741100

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

ATA DE JULGAMENTO - 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2026

Aos 11 dias do mês de junho do ano de 2026, às 10 horas, em sua sede na Av. Presidente Vargas, nº 409, 21º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, realizou-se a Décima Primeira Reunião da Comissão de Aprovação de Projetos - CAP da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer. Iniciados os trabalhos, a Comissão avaliou os projetos consi-derando critérios objetivos descritos em lei, a oportunidade e conve-niência da realização dos mesmos, de acordo com a estratégia das Políticas Públicas do Estado, em especial às que se referem às di-rectrizes da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer para o fomento, a democratização e a promoção social e esportiva no Estado do Rio de Janeiro. Decidiram com os votos dos membros servidores desta SEEL, Graciane da Silva Rosa, Jully Ida Nascimento Marinho, João Lucas Orsay, Marcia Peixoto Mota, Letícia Gaia e Dayana dos Santos Ferreira; e, dos membros representantes da sociedade civil: Bianca Armelin Silva e Marcelo Neves dos Santos. Os seguintes projetos fo-ram analisados para posterior emissão do Certificado de Mérito Es-portivo: (I) - STREET GAMES PRO (SEI-300001/002092/2025) - Apro-

vado com ressalva; (II) - PROJETO ATLETAS - VÔLEI DE PRAIA RJ (SEI-300001/002746/2026) - Aprovado; (III) - CELEIRO OLÍMPICO (SEI-300001/002724/2026) - Aprovado; (IV) - COPA DA PAZ SUB 11 (SEI-300001/002519/2026) - Aprovado; (V) - NL VOLEIBOL (SEI-300001/002673/2026) - Aprovado com ressalva; (VI) - MEIA MARA-TONA DO CRISTO (SEI-300001/002449/2026) - Aprovado com ressal-va; (VII) - GOL & GRATIDÃO 2026 (SEI-300001/002675/2026) - Apro-vado com ressalva; (VIII) - REABILITEA (SEI-300001/002329/2025) - Aprovado com ressalva; (IX) - ECO ESPORTE RJ (SEI-300001/002443/2026) - Aprovado com ressalva. Além dos relatores, participaram desta reunião: Claudia Motta Azêdo - Superintendente de Esportes e Eventos da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer e Eduarda Gomes Araujo - Coordenadora de Projetos Incentivados. Na-da mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a pre-sente Ata, que depois de lida e achada conforme, foi por todos as-sinada. Processo nº SEI-300001/000263/2026.

Id: 2741221

Secretaria de Estado de Turismo

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 09/06/2026

PROCESSO Nº SEI-050001/000337/2026 - RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021, em favor empresa ROCK IN COVER EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.893.604/0001-26, com sede na Rua Co-ronel Nóbrega, nº 326, bairro Química, Barra do Pirai/RJ, CEP 27.130-130, para a formalização de contrato de patrocínio destinado ao apoio financeiro da Secretaria de Estado de Turismo do Rio de Janeiro - SETUR/RJ ao evento "FEIRA DO PRODUTOR RURAL - VA-LE DO CAFÉ", a ser realizado entre os dias 19 de junho e 08 de agosto de 2026, em 2 (duas) edições, no Vale do Café, no município de Barra do Pirai/RJ. O valor do aporte financeiro é de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).

Id: 2741101

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CONTROLADOR-GERAL
RESOLUÇÃO CGE Nº 409/2026 DE 11 JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO DO CO-MITÊ DEDICADO À ANÁLISE ECONÔMICA E CONTÁBIL PARA FINS DE AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE DE PAGAMENTO.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.989 de 14 de junho de 2018 e o disposto no Processo SEI 320001/002000/2025,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica alterada a composição do Comitê de Análise Econômica e Contábil, instituído para fins de realização da avaliação da capa-cidade de pagamento, nos termos da Resolução CGE nº 373, de 20 de agosto de 2025, passando o referido Comitê a ser composto pelos membros abaixo designados, sob a coordenação do primeiro:

Carlos Roberto Pinto Alves	5032570-1
Alan Vinicius da Silva Ramos	5162647-0
Augusto Carvalho Soares de Souza	5168441-1
Monique Silveira Souza	5164829-6
Tatiana Lima Teixeira	5168473-0
Gabriela Pereira Lima Alves	5173609-8

Art. 2º - O presente Comitê tem a função de auxiliar a área de In-tegridade na execução das atividades relacionadas às avaliações de capacidade de pagamento;
Art. 3º - Atuação neste Comitê não será remunerada e não implicará em qualquer aumento de despesa pública.
Art. 4º - Fica revogada a Resolução CGE n.º 373, de 20 de agosto de 2025.
Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publica-ção.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 2026

BRUNO CAMPOS PEREIRAControlador-Geral do Estado

Id: 2741139

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CONTROLADOR-GERAL
RESOLUÇÃO CGE Nº 411/2026 DE 10 JUNHO DE 2026

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE GESTÃO DA INTEGRIDADE DA CGE-RJ (CGI), INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO CGE Nº 393, DE 22 JANEIRO DE 2026.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais dispostas na Lei Estadual nº 7.989, de 14 de junho de 2018, tendo em vista o disposto no Decreto Estadual nº 46.745, de 22 de Agosto de 2019 e na Resolução CGE nº 124, de 04 de Fevereiro de 2022; e
CONSIDERANDO:
- a necessidade de assegurar o monitoramento contínuo do Plano de Integridade da CGE-RJ;

- a necessidade de adição e substituição de membros do Comitê de Gestão da Integridade da CGE-RJ;

- o disposto no Processo SEI-320001/003348/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o art. 6º da Resolução CGE nº 393, de 22 de janeiro de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 6º - Fica criado o Comitê de Gestão da Integridade da CGE-RJ (CGI), instância estratégica, responsável pela avalia-ção e monitoramento do Programa e respectivo Plano de In-tegridade no âmbito da CGE-RJ, composto pelos seguintes servidores indicados abaixo:
I - Leandro Paes Soares, ID Funcional n.º 5005907-6, Repre-sentante da Auditoria Geral do Estado (AGE);
II - Suelen Aparecida Rodrigues de Oliveira, ID Funcional n.º 50154915, Representante da Superintendência de Integridade (SUPINT);
III - Monique Silveira Souza, ID Funcional n.º 51648296, Re-presentante da Superintendência de Integridade (SUPINT);
IV - Marcos Correa Abranches, ID Funcional n.º 6076742-2, Representante da Subcontroladoria Geral do Estado (SUB-CONT);
V - Luciana Ramos Avelino de Souza , ID Funcional n.º 50149750, Representante da Ouvidoria e Transparência Geral do Estado (OGE);
VI - Lucas Santos Ferreira, ID Funcional n.º 5155214-0, Re-presentante da Corregedoria Geral do Estado (CRG);
VII - Robson Ramos Oliveira, ID. Funcional n.º 2911435-7, Representante da Escola Superior de Controle Interno (ES-CI);